

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

Gabinete da Secretária

PORTARIA

MINUTA DE PORTARIA nº 235/2024

Dispõe sobre a delegação de competência para o Conselho Estadual de Educação para homologação de atos, conforme dispõe a Lei nº 9.672/1992 e o Decreto Estadual nº 57.481/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto na Lei nº 9.672/1992 e no art. 13 do Decreto Estadual nº 57.481/2024, bem como o que consta no expediente administrativo nº 24/1900-0002856-0, delega a competência para o Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:

Art. 1º A Secretária de Estado da Educação delega competência ao Conselho Estadual de Educação para homologação e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado - DOE-e, dos seus atos revestidos das formas jurídicas de Deliberação e Parecer, os quais versem sobre:

- I credenciamento de estabelecimento de ensino e autorização de funcionamento de cursos;
- II recredenciamento de estabelecimento de ensino;
- III readequação de cursos;
- IV cumprimento de providências determinadas em atos exarados pelo Conselho Estadual de Educação;
- V equivalência de estudos ao ensino médio e revalidação de diplomas de cursos técnicos e de formação para o magistério em nível médio, concluídos ou realizados no exterior;
 - VI transformação de estabelecimento de ensino;
 - VII criação de estabelecimento de ensino;
- VIII tomada de conhecimento quanto à transferência de mantença de instituições de ensino da rede privada e de instituições de ensino públicas entre o Estado e os municípios no Sistema Estadual de Ensino;
 - IX irregularidades no cumprimento da legislação ou das normas de ensino;
- X supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pósgraduação no Sistema Estadual de Ensino;
 - XI aprovação de regimentos escolares;
 - XII descredenciamento de estabelecimento de ensino por cessação de funcionamento de curso; e
- XIII manifestação no exercício da função do Conselho ou sobre temas de sua competência à luz da legislação e das ciências da Educação.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA Secretária da Educação Av. Borges de Medeiros, 1501, Plataforma Porto Alegre Fone: 5132884700

> Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 5 de Abril de 2024

Protocolo: 2024000982429

Publicado a partir da página: 36